



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.656 DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

AFETA A ÁREA DE 3.500M² (TRÊS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO NA FAZENDA BOM JARDIM DA PRATA COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada a área de 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) pertencentes ao Município na Fazenda Bom Jardim da Prata, registro nº. 03, matrícula nº. 1.449, fls. 62, Livro 2/HRg, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, como sendo para construção e implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de Setembro de 2010.


JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL